

EDITAL

CONCURSO ARTE GRAFITE: ICB-USP 50 Anos

A Diretoria do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo – ICB-USP torna público o Concurso Arte Grafite no ICB para seleção de 4 (quatro) melhores propostas de arte Grafite com o tema “**Ciências Biomédicas: 50 Anos do ICB-USP**”, a serem aplicadas em paredes externas do Edifício Biomédicas IV, localizado na avenida Professor Lineu Prestes, 1730 – São Paulo. Maiores informações sobre o tema podem ser encontradas no Anexo 2 deste edital.

1. OBJETIVOS

O objetivo do concurso será selecionar as melhores propostas de projeto Arte Grafite e deverá contemplar também os seguintes objetivos específicos:

- a. incentivar a produção de arte contemporânea para a comunidade universitária e da região.
- b. incentivar o desenvolvimento e formação de jovens nas áreas artísticas.
- c. viabilizar aos alunos da USP e artistas visuais profissionais ou amadores de grafite a inserção em projetos artísticos.
- d. promover as manifestações artísticas.

2. OBJETOS

2.1. Poderão candidatar-se a este concurso qualquer pessoa do Brasil e do exterior, maiores de 18 anos, bem como menores entre 16 e 17 anos com a autorização expressa dos pais ou responsáveis legais na Ficha de Inscrição e no Termo de Cessão de Direitos Autorais.

2.2. Para a participação no Concurso, os Autores (Autor e Coautor(es)) concedem as renúncias dos direitos da autoria ao ICB-USP, a título gratuito, isto é, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ou compensação, a qualquer tempo após o resultado, o que ocorrerá por ele(s), Autores (Autor e Coautor(es)), ou por seus sucessores, a título universal, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas limitações legais, considerando a Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, suas atualizações posteriores ou versão substitutiva que regulamenta a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e, sendo assim, o ICB-USP poderá expor, divulgar, publicar, reproduzir, entre outros, as propostas dos projetos Arte Grafite entregues para o **CONCURSO**.

2.2.1. Tal ato de remissão se dá no ato da inscrição deste Concurso, conforme Termo de Cessão de Direitos Autorais e é condição mínima de inscrição e participação no Concurso.

2.2.2. Os AUTORES (AUTOR e COAUTOR(ES)) terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos.

2.3. AUTORES (AUTOR e COAUTOR(ES)) do Concurso poderão realizar visita técnica ao local de execução do projeto, sendo que esta atividade se dará no horário das 9h, segundo a data específica do cronograma do concurso, item 9, e mediante apresentação da Declaração de Visita Técnica, devidamente assinada, no horário da visita, a qual também será assinada por um membro da Comissão Organizadora.

2.3.1. Aquele que não quiser realizar esta atividade, deverá entregar a Declaração de Renúncia da Visita Técnica com apontamento de que tem domínio intelectual das condições objetivas locais.

2.4. Seleção: serão selecionadas 4 (quatro) propostas vencedoras, que serão destinadas as 4 (quatro) áreas da parede do ICB IV descritas no Anexo 1.

2.4.1. O material necessário para realização do trabalho, nas áreas indicadas, será fornecido pelo Instituto de Ciências Biomédicas, sem custo para os autores das propostas vencedoras.

2.4.2. A data de execução da obra selecionada será definida pela Diretoria do ICB, após a divulgação dos resultados e contato com os AUTORES das propostas vencedoras.

2.5. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

2.6. Serão excluídos os trabalhos que apresentarem propostas de cunho político partidário, de caráter ofensivo ou discriminatório a crenças, sexos ou gêneros ou com conteúdo sexual explícito.

2.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2.8. O anonimato das propostas será preservado até o fim do julgamento do Concurso, quando na divulgação do resultado, haverá a abertura dos ENVELOPES com a identificação dos vencedores.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para este CONCURSO, aplica-se o impedimento legal contido no art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, isto é, é vedado ao servidor público do ICB-USP participar, direta ou indiretamente, de licitações, em qualquer modalidade, realizadas pela entidade. Além destes, qualquer PROPOSTA que tenha, pessoas em cargo de direção, funções de chefia, assessoramento, cargos comissionados, pessoa em funções de confiança, ou outrem no ICB-USP, também acarreta condição automática de desclassificação da PROPOSTA. Tal circunstância de impedimento também é extensivo a parentes que possa possuir informações privilegiadas desprezando os princípios da isonomia, moralidade entre outros apreciados por licitações desta natureza.

3.2. O não atendimento de qualquer dos requisitos de habilitação por qualquer um dos AUTORES acarretará a eliminação da proposta como um todo.

3.3. A equipe será representada por qualquer dos AUTORES (AUTOR, COAUTOR) os quais poderão formular questionamentos, recursos e representar os co-autores durante todo o concurso.

3.4. Propostas que não atendam às condições do edital serão desclassificadas.

4. INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

4.1. As inscrições são gratuitas, a serem realizadas no período de **22/08/2019** a **14/10/2019**. Aqueles que desejarem ser CONCORRENTES poderão participar como pessoas física, isoladamente ou em regime de associação (equipe, multidisciplinar ou não), que cumpram todas as condições estipuladas neste Edital. Os CONCORRENTE(S) serão considerados os AUTORES da PROPOSTA.

4.2. Cada participante deverá declarar a autoria do projeto inscrito, por meio de termo de responsabilidade firmado com o ICB-USP.

4.3. O ICB-USP compromete-se a mencionar o nome do(s) autor(es), nas utilizações que deste venham a fazer, renunciando o mesmo a receber contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições serão de interesse cultural, promocional e social.

4.4. Todas as informações sobre o concurso e os documentos estarão disponíveis para download na página do concurso: <http://www.icb.usp.br/edital-arte-grafite/>.

4.5. As PROPOSTAS poderão ser entregue em mãos até **14/10/2019** ou enviadas por correspondência com serviço de Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 14/10/2019, para o endereço: Destinatário: Assistência Acadêmica ICB - CONCURSO ARTE GRAFITE. Endereço: Avenida Professor Lineu Prestes, 2415 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – CEP 05508-000.

4.5.1. As PROPOSTAS deverão ser entregues, contendo:

I. Documentação:

- [Ficha de Inscrição assinada pelo Autor e Coautores.](#)
- Cópia do RG e CPF.
- [Declaração de Visita Técnica ou Renúncia.](#)
- [Termo de Cessão de Direitos Autorais.](#)

II. Envelope lacrado, identificado externamente como PROJETO DA ARTE GRAFITE, contendo:

- Projeto da arte Grafite impresso colorido em formato papel A3, com legenda identificando as cores na proposta.

- Informações com a técnica empregada (pincel e/ou spray) e defesa do estilo/argumentação do projeto.
- Mídia Digital, em formato JPEG ou PNG. Os arquivos da mídia digital devem reproduzir o documento impresso e também devem estar às cegas, de forma que impossibilite a identificação dos Proponentes/ Concorrentes.

4.5.2. É expressamente proibido anexar qualquer outro conteúdo impresso, ou em mídia digital além dos determinados pelo EDITAL.

4.5.3. A documentação será verificada pelos membros da Comissão Organizadora, que encaminhará *email* aos Autor e Coautores confirmando a inscrição no concurso.

4.5.4. Para os concorrentes inabilitados será disponibilizada sua proposta, na Assistência Acadêmica do ICB, para retirada por até 30 (trinta) dias após a divulgação da lista definitiva dos Concorrentes habilitados.

4.5.5. Serão inabilitados todos os Concorrentes que não cumprirem com os requisitos de habilitação ou que tiverem prestado qualquer informação inverídica na inscrição do Concurso.

4.5.6. A IDENTIFICAÇÃO EXTERNA NOS ENVELOPES ONDE O SIGILO É FUNDAMENTAL, OU EM QUALQUER OUTRA PEÇA PROPOSTA PELO CONCORRENTE IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA E BANCA JULGADORA

5.1. A Comissão Organizadora, tem como objetivo promover o Concurso, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o Concurso, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e verificando a documentação das propostas. Será composta por Mônica Raquel Penayo Chamorro, Fábio Amancio e Márcio Villar Martins, servidores técnico-administrativos do ICB-USP.

5.2. A Comissão Organizadora acompanhará os concorrentes do concurso nas datas de vistoria técnica ao local de execução da arte Grafite, sendo que tal atividade se dará no horário de 9h, segundo os dias do cronograma do concurso. Aquele que não o quiser realizar, deverá entregar declaração de que conhece as condições locais para a execução do projeto.

5.3. A denominada Banca Julgadora analisará as propostas dos concorrentes. Ela realizará observações e análises das propostas e elencará os vencedores. A Banca Julgadora tem autonomia para julgar que nenhuma proposta atende aos interesses do edital em termos de qualidade de projeto arte grafite. Ela irá elaborar uma ata de julgamento, levando à Comissão Organizadora para, conjuntamente, tornar pública a sua leitura e divulgação do resultado final do Concurso. Os AUTORES (AUTOR e CO AUTOR) poderão por escrito solicitar esclarecimentos à Banca Julgadora.

5.4. Como elementos ponderadores para a Banca Julgadora, coloca-se: originalidade, criatividade, acabamento, qualidade técnica e representação do tema proposto.

5.5. A Banca Julgadora será composta por:

- Prof. Dr. João Gustavo Pessini Amarante Mendes (ICB-USP)
- Sra. Mônica Raquel Penayo Chamorro (ICB-USP)
- Prof. Dr. Antonio Condino Neto (ICB-USP)
- Prof. Dr. Arthur Hunold Lara (FAU-USP)
- Sra. Maria Lucia de Campos Motta (ICB-USP)

5.6. A decisão final do Julgamento do CONCURSO será publicada na página do ICB-USP.

6. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES ENVIO DAS PROPOSTAS (ENTREGA EM MÃOS OU POR SEDEX)	22/08 a 14/10 até as 17 horas
VISITA GUIADA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO GRAFITE	02/10 – 9 horas
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA LISTA NOMINAL DOS CONCORRENTES	15/10
PRAZO PARA RECURSOS DA DECISÃO ACERCA LISTA NOMINAL DE INSCRITOS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	16/10 a 18/10 até as 17 horas
DIVULGAÇÃO DAS 4 PROPOSTAS VENCEDORAS	29/10
PRAZO PARA RECURSOS DA DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS	30/10 a 01/11 até as 17 horas
DIVULGAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS VENCEDORAS	04/11

ANEXO 1 – Áreas de execução dos projetos



Área 1: área retangular levemente curva, com área aproximada de 25 m^2 (7 m x 3,6 m)

Área 2: área retangular, com área aproximada de 28 m^2 (7 m x 4 m)

Área 3: área retangular, com área aproximada de 28 m^2 (7 m x 4 m)

Área 4: composta de 3 áreas retangulares, de cerca de 7 m^2 (7m x 1m) cada uma, totalizando aproximadamente 21 m^2

ANEXO 2 – TEMA “Ciências Biomédicas: 50 Anos do ICB-USP”

Em 2019, o ICB comemora 50 anos de sua existência. A história do ICB é marcada pelo início de sua trajetória no final da década de 1960, resultado de uma mudança radical na estrutura do ensino superior do Brasil com a fusão das áreas básicas das escolas de saúde em Institutos. Portanto, o ICB é uma unidade nova em relação às Faculdades que lhe deram origem e algumas delas já existem há um século. Ao longo de 50 anos, o ICB se firmou no ensino de graduação, na formação de pós-graduandos e na geração de conhecimentos. Fisicamente, o ICB apresenta quatro prédios de ensino e pesquisa na capital e mais um campus avançado em Monte Negro, Rondônia. A comunidade ICB é composta por cerca de 160 professores, 280 funcionários administrativos e técnicos, 200 graduandos, 500 pós-graduandos, 200 pós-doutorandos e 100 bolsistas de iniciação científica. Possui dois cursos de graduação: Ciências Fundamentais para a Saúde e Ciências Biomédicas.

Conheça mais sobre o ICB acessando os vídeos comemorativos dos 50 anos do ICB no youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCpf2oJwz2siJ8zyJYfYcRw> ou pelas redes sociais: Facebook: <https://www.facebook.com/pg/icb.usp/posts/> ou Instagram: <https://www.instagram.com/icb.usp/>